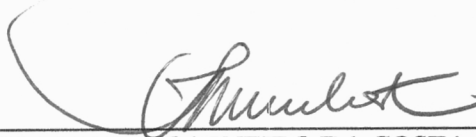


## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viçosa do Ceará/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº IN 01/2022-GAB**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no *caput* e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso III do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 1º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE O TJ-CE, TRT 7ª REGIÃO, TRF 5ª REGIÃO, TST, STJ E STF, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Sr. **Renato Andrade Gurgel**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa do Ceará/CE, 16 de março de 2022.



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO